



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 579/2009

Em, 24 de agosto de 2009

**“Solicita abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.”**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.09 – Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo

24.695.1046.2126 – Divulgação dos eventos realizados no Município, para estimular o turismo.

3390.39.007 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica ....R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL .....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - As despesas com o crédito especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2009.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 24 de agosto de 2009.

*Euridice Moreira da Silva*  
EURIDICE MOREIRA DA SILVA  
Prefeita Constitucional